



DELIBERAÇÃO Nº 134– 02/04/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Estudo apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Londrina demonstrando déficit de recursos no Limite Financeiro do município para o custeio das ações de Média e Alta Complexidade da Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- Pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, junto ao Ministério da Saúde, de recomposição do Limite Financeiro da MAC-Assistência do município de Londrina, com o compromisso de manutenção e ampliação da oferta de atendimentos nas áreas de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a toda população referenciada;
- Que no Limite Financeiro sob a gestão do Estado também há déficit, não sendo possível assumir a extrapolação existente no Limite Financeiro do município de Londrina.

APROVA “AD REFERENDUM” o pleito do município de Londrina, ao Ministério da Saúde, para aporte, **em parcela única**, de R\$ 16.060.028,06 (Dezesseis milhões sessenta mil, vinte e oito reais e seis centavos), bem como o valor de R\$ 1.500.000,00/mês (Hum milhão e quinhentos mil reais) no Teto Financeiro da MAC - Média e Alta Complexidade da Assistência Ambulatorial e Hospitalar, com recursos do Ministério da Saúde.

René José Moreira dos Santos
Coordenação Estadual